



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.294/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 5.258 de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Anual), em especial as emendas impositivas individuais do vereador Camelo do Seguro e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a substituição/mudança do objeto das seguintes emendas impositivas:

§ 1º - EMENDA IMPOSITIVA Nº 34/2023 – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PRIMEIRA TRAVESSA DA RUA PETROLINA, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN II. O orçamento para execução da obra é estimado em R\$ 372.200,00, valor este destinado através desta emenda impositiva.

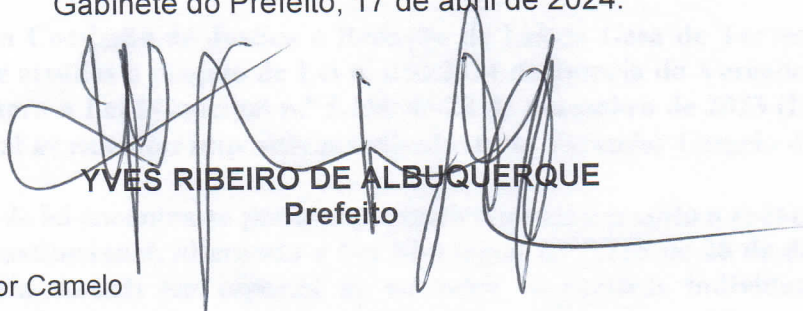
§ 2º - EMENDA IMPOSITIVA Nº 33/2023 – OBJETO: REFORMA DA ARENA MARLON LUIZ (ANTIGO CAMPO DO CAVEIRÃO), EM ARTHUR LUNDGREN II. O orçamento para execução da obra é estimado em R\$ 160.000,00, valor este destinado através desta emenda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Camelo

